



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero e raça.

VIOLÊNCIA E RACISMO NA VIDA DE MULHERES QUILOMBOLAS: INVISIBILIDADE PERVERSA

PATRICIA KRIEGER GROSSI¹

Resumo: Esse artigo tem por objetivo refletir sobre a violência e o racismo institucional presentes na estrutura da sociedade e os reflexos nas mulheres quilombolas. A partir de entrevistas com mulheres quilombolas, profissionais e lideranças, identificou-se que a violência contra a mulher quilombola é invisibilizada e dificultada pelo acesso à rede de proteção especializada. O racismo institucional se manifesta através do acesso precário às políticas públicas de saúde, assistência social e educação.

Palavras-chave: Violência; Racismo; Mulheres Quilombolas; Feminismo interseccional.

Abstract: This article aims to reflect on the institutional violence and racism present in the structure of society and the repercussions on quilombola women. From interviews with quilombola women, professionals and leaders, it was identified that violence against quilombola women is invisibilized and made difficult by access to the specialized protection network. Institutional racism manifests itself through precarious access to public policies on health, social welfare and education.

Keywords: Violence; Racism; Quilombola women; Intersectional feminism.

1 – INTRODUÇÃO

“A questão de classe nunca foi questionada como um produtor de hierarquia no Brasil, o que é questionado é a capacidade de racismo e sexismo estruturarem a sociedade brasileira”.(BAIRROS, s/d, p.1)

Neste artigo, pretendemos explorar as relações étnico-raciais e de gênero como produtor de hierarquias sociais que condicionam o acesso das mulheres negras às políticas públicas e à riqueza socialmente produzida. A partir de estudo exploratório e qualitativo desenvolvido com comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul, desvendaremos as violências vivenciadas por mulheres quilombolas na perspectiva da interseccionalidade de gênero,

¹ Professor com formação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: <pkgrossi@pucrs.br>

raça/etnia e classe social. As entrevistas foram gravadas e transcritas e submetidas à análise de conteúdo de Bardin (1977). A perspectiva do feminismo interseccional foi utilizada na análise das narrativas.

O feminismo interseccional é uma abordagem teórica que tem sido utilizada por muitas teóricas negras feministas (CREENSHAW, 2002; COLLINS, 2000; PISCITELLI, 2008) para compreender como as diferentes opressões vivenciadas pelas mulheres negras cruzam seus caminhos, impactando nos seus modos e condições de vida. Ao mesmo tempo em que as opressões de gênero, raça/etnia e classe social incidem na vida dessas mulheres, obstaculizando o percurso de acesso aos direitos de cidadania, também é possível visualizar estratégias de resistência.

A perspectiva do feminismo interseccional permite a ampliação do olhar sobre as várias opressões vivenciadas pelas mulheres, cujas identidades e experiências sociais são marcadas por diversos marcadores sociais como gênero, raça/etnia, geração, classe social, território, entre outros, que se entrecruzam e se sobrepõem de acordo com a situação. No item a seguir, enfocaremos na contextualização do estudo, que foi realizado em quilombos do Rio Grande do Sul.

2. QUILOMBOS NO RIO GRANDE DO SUL

Segundo Silva (2010 p.51) “a sociedade rio-grandense se insere no debate de forma mais intensa sobre o reconhecimento formal do movimento quilombola gaúcho e suas reivindicações por políticas públicas específicas (fundiárias, educacionais, creditícias, sociais)”, fator este preponderante para a certificação e garantia dos direitos dos descendentes de escravos que ainda vivem nas comunidades quilombolas.

Estes debates realizados acerca dos direitos das comunidades quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul, segundo Silva (2010) proporcionam não só a reflexão social, mas também, um desenvolvimento que atinge uma faixa da população que historicamente teve seus direitos negados. Este movimento protagonizado pelo Movimento Negro do Rio Grande do Sul e

agentes públicos acabam, por inserir as “comunidades quilombolas como protagonistas de um intenso movimento social que coloca o componente étnico no centro das disputas territoriais do cenário gaúcho” (SILVA, 2010, p.52).

A partir de estudo de Grossi et. al. (2015, p.1), no qual foi realizado um mapeamento das comunidades quilombolas no RS, dos 497 municípios no Estado, somente 67 (12%) municípios concentram áreas quilombolas, sendo que 09 (64%) comunidades estão situadas na região metropolitana (05 municípios) e 04 (36%) comunidades quilombolas em Porto Alegre. Em relação às diferenças de concentração entre comunidades quilombolas em zonas rurais e urbanas, verificou-se que 85% (N=57) das comunidades quilombolas estão situadas em zonas rurais; e apenas 15% (N=10) estão situadas na região urbana do RS.

Nos anos de 1970 a 1980, o quilombo é levado à Assembléia Nacional Constituinte, no discurso dos militantes do Movimento Negro Unificado, para transformar-se em dispositivo jurídico capaz de promover a defesa e a efetiva entrada dos descendentes dos africanos na nova ordem jurídica da Nação. Incorporado pela primeira senadora negra, Benedita da Silva, o artigo 68 foi alvo de um dos muitos projetos que pretendiam regulamentá-lo. Inscrito nas Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo 68 enfrentou grandes opositores na Câmara Federal e no Senado e levou quase 20 anos para ser regulamentado. Em seu texto, lê-se: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (LEITE, 2008, p.968-969). Esse dispositivo serviu como uma reparação histórica pela opressão sofrida e foi fruto de muita luta e resistência.

A ressemantização do termo “quilombo” pelos próprios movimentos sociais e como resultado de um longo processo de luta veio traduzir os princípios de liberdade e cidadania negados a essa população, correspondendo, a cada um deles, os respectivos dispositivos legais.

1 - Quilombo como direito a terra, como suporte de residência e sustentabilidade há muito almejadas nas diversas unidades de

agregação das famílias e dos núcleos populacionais compostos majoritariamente, mas não exclusivamente de afrodescendentes.

2- Quilombo como um conjunto de ações em políticas públicas e ampliação de cidadania, entendidas em suas várias dimensões.

3- Quilombo como um conjunto de ações de proteção às manifestações culturais específicas. (LEITE, 2008, p.969-970)

Apesar do reconhecimento legal à sua titulação, o processo ainda é moroso e burocrático, podendo levar anos até que o processo de titulação definitiva da terra após o reconhecimento da comunidade como quilombola seja expedido pelos órgãos responsáveis.

No próximo item, iremos explorar alguns aspectos relacionados à vivência de mulheres quilombolas no acesso às políticas públicas, através do levantamento de estudos e do trabalho de campo realizado em quilombos do Rio Grande do Sul.

3. MULHERES QUILOMBOLAS E O RACISMO INSTITUCIONAL

Compartilhamos a posição de Ana Carolina Querino, no Dossiê sobre violência e racismo de que:

“a versão institucional do racismo é uma de suas faces mais invisibilizadas e se refere tanto às falhas das instituições em garantir que todos e todas tenham acesso aos seus direitos fundamentais, como à falha em contribuir para a reversão das desigualdades baseadas no gênero e raça/cor das pessoas.” (INSTITUTO PATRICIA GALVÃO, s/d, p.2)

Esse racismo institucionalizado pode ser exemplificado quando o Estado brasileiro reconhece a existência dos quilombos pela Fundação Palmares e não lhes concede o título de propriedade pelo INCRA. No Rio Grande do Sul, por exemplo, identificamos que existem 98 comunidades quilombolas reconhecidas e somente 4 possuem a titulação definitiva de suas terras. A não titulação reflete uma violência estrutural, isto é, um não acesso aos direitos de cidadania. Ressaltamos que apesar de terem esses direitos garantidos na

Constituição, constantemente são ameaçados com a perda dos mesmos, o que pode ser exemplificado por uma ação de inconstitucionalidade em relação ao decreto 4887/2003 que regulamenta a titulação das terras dos quilombos pelo partido Democrata (DEM), formado majoritariamente pela bancada ruralista. Esta ação havia sido iniciada em 2004, tendo sido julgada em 2012 e em 2018, os ruralistas sofreram uma derrota no Supremo Tribunal Federal. Campanhas como “Nenhum Quilombo a Menos” promovida pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas junto com outras organizações coletou mais de 100.000 assinaturas apoiando a constitucionalidade do decreto supracitado nesse artigo².

A pressão dos movimentos sociais tem demonstrado que a luta pela promoção da igualdade de gênero e raça/etnia deve ser contínua e tem raízes históricas. Essa luta do Movimento Feminista e do Movimento Negro, por exemplo, que ressurgem nos anos 1970, em meio à ditadura militar, vem pautados por uma luta pela redemocratização, extinção das desigualdades sociais e em busca da cidadania. (RODRIGUES, PRADO, 2010). No processo de estudo e reflexão, observamos que as mulheres negras possuem demandas que não podem ser tratadas exclusivamente pela categoria gênero sem reconhecer as especificidades étnico-raciais desse segmento. Neste sentido “o combate ao racismo é prioritário para as mulheres negras, na medida em que o racismo produziu gêneros inferiorizados no tocante aos homens negros, e às mulheres negras em relação à mulher branca”. (RODRIGUES, PRADO, 2010, p.450).

Por exemplo, em um estudo qualitativo com 180 mulheres quilombolas de 16 a 55 anos de Alagoas, identificou que a maioria sofria de violência doméstica e também experienciava situações de racismo institucional devido à dificuldade de acesso aos serviços de saúde. (RISCADO; OLIVEIRA; BRITO, 2010). Além disso, essas mulheres tinham menos acesso a preservativos e campanhas de prevenção e conseqüentemente, maior vulnerabilidade para contrair HIV AIDS. O grau de instrução das mulheres foi variável, em sua

²“Campanha O Brasil é Quilombola: Nenhum Quilombo a Menos”. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/campanha-o-brasil-e-quilombola-nenhum-quilombo-a-menos/>. Acesso em 01 de julho de 2018.

maioria não sabiam ler, algumas possuíam nível fundamental e apenas cinco possuíam o ensino superior, o que demonstra também a dificuldade de acesso à educação.

O racismo institucional também apareceu como recorrente na fala de gestores de políticas públicas para a população negra do nosso estudo conforme narrativas a seguir:

“O que complica é o racismo, o racismo institucional. Muitas vezes, o negro ele chega no espaço, (...)ele não é bem atendido, ele não é bem acolhido, não é bem recebido e aí ele não retorna. (...) Conseqüentemente seu problema de saúde agrava. (...) A mulher negra, por exemplo, ela tem que fazer os exames rotineiros com ginecologista, enfim, (...) não fazem exame de toque na mulher negra. (...) Então já começa ali, há uma diferença. É muito forte” (Mulher negra. Gestora 1. Entrevista em 02 dezembro de 2015, Porto Alegre)

“existe esse racismo velado que está na cabeça do gestor, que não reconhece aquela comunidade digna de receber tal investimento, tal política pública, e quando recebe, não recebe da forma que deveria ou seja integral. [...]Aí eu contabilizo isso como uma racismo institucional, tu não reconhece aquela comunidade, tu acha “tem um dinheiro para eles, mas eles também não estão se mexendo, vou usar esse valor para outras coisas”, e aí aquilo vai ficando, e se tu não tem um processo de fiscalização geral da política, não vai chegar.”, (Mulher quilombola, Gestora 2. Entrevista em 13 de maio de 2016, Porto Alegre).

“O racismo é o ponto de pauta, tem prefeitos que sabem que tem o recurso. É diferente destes que a gente tem que fazer o convencimento, tem prefeitos que sabem que tem recurso lá e simplesmente não querem utilizar. “Não vou utilizar que está política não me interessa”. Então, a gente tem que ir até lá e levar para gestores que está política é importante sim, que este recurso tem que ser gasto com esta finalidade, porque daqui a pouquinho, os municípios estão devolvendo estes recursos.” (Gestor 3, Porto Alegre. Entrevista em 27 de junho de 2016).

O racismo institucionalizado se manifesta também pela não implementação das diretrizes curriculares da educação quilombola na escola e no não repasse integral do recurso adicional para profissionais da saúde que atendem as comunidades quilombolas, por exemplo. Esse adicional, que é destinado ao profissional que acompanha a comunidade quilombola, às vezes, é dividido entre todos os profissionais de saúde da Unidade. Outra expressão de racismo institucional identificada é a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho como pode ser visualizada na fala a seguir: *“Eu acho que por ser negra e receber, quase sempre, um não quando tu bates em uma porta, eles te*

olham dos pés à cabeça para ver como tu tá, pelo olhar te rejeitam, pois tu é preta!” (Mulher quilombola, município de Portão, maio 2018).

Enfim, o racismo institucional é enraizado na própria estrutura social, portanto, é sinônimo de racismo estrutural e tem efeitos perversos na mobilidade social dos indivíduos pertencente a grupos étnico minoritários, isto é, minoritários, em termos de poder político, pois em termos numéricos, compõe a maioria da população brasileira. A fala de um professor negro de história que atende comunidades quilombolas elucida essa questão:

“o racismo institucional, não é aquele racismo que diz: vocês não vão entrar aqui porque são negros, porque eu sou branco, não. É um racismo que não permite que as pessoas cheguem lá, que vai ao longo do tempo te colocando um monte de barreira” (abril 2016).

Para Collins (2000), a esfera cultural influencia a ideologia e por sua vez, a consciência dos sujeitos. Através da linguagem que usamos, das imagens, dos valores e ideias transmitidos nas escolas através do currículo e dos livros didáticos, da religião e grande mídia, construímos um padrão hegemônico de pensamento que nega a diversidade étnico-racial e cultural.

Nesta perspectiva, compreendemos que as mulheres quilombolas podem internalizar a opressão ou desafiar os conceitos atribuídos socialmente a elas, questionando a estrutura de poder vigente e as auto-atribuições, resignificando suas identidades.

Análises somatórias da opressão se assentam, diretamente, nos pilares gêmeos de pensamento ou/ou e na necessidade de quantificar e hierarquizar todas as relações para que se saiba onde alguém se localiza.(...) Raça, classe ou gênero podem estruturar uma situação, mas podem não ser igualmente visíveis e/ou importante nas auto definições das pessoas (COLLINS, 2015, p.18-19)

Quando o contexto da cultura comunitária e das histórias familiares, e as tradições africanas são obscurecidas no currículo escolar, por exemplo, também se produz a invisibilidade da contribuição do povo negro para a formação histórica do Brasil, para os costumes do povo, entre outros aspectos, o que pode contribuir para uma auto-definição negativa. As narrativas das mulheres a seguir retratam essas questões:

“as crianças vão para escola e não são reconhecidas suas diferenças, ela não se vê nessa história, ela não faz parte da história, toda a história que o Brasil conta é de escravo, escravo e escravo. E ao afirmar a subalternidade negra na escola, eu me pergunto, isso é alfabetização? Porque a alfabetização não é só saber ler e escrever, ela referenda o analfabetismo histórico, ela é um sujeito invisível, subalterno que está ali para servir, e a escola está formando aquela criança para isso”. (Mulher quilombola, 56 anos, 11 de maio de 2016)

“A história do quilombo, isto está se perdendo. Isto dentro da escola não é tratado e não é valorizado por todo mundo. A questão da história oral na cultura tanto na religião de matriz africana, a oralidade é muito forte, então pelo cotidiano de trabalho e correria esta história não está sendo passada para os mais jovens. (profissional que atende o quilombo, 37 anos, 15 de setembro de 2016)

A não implementação da Lei 10.639 que prevê o ensino da História e cultura africana nas escolas se configura como um racismo institucional. Conforme o dossiê produzido pelo Instituto Gelédes sobre racismo institucional, esse se assemelha em vários aspectos ao conceito de vulnerabilidade, principalmente em sua dimensão programática. Para Werneck (s/d, p.18), “o racismo institucional equivaleria a ações e políticas institucionais capazes de produzir a vulnerabilidade de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo”.

Estudo de Grossi et, al. (2015, p.13) também identificou que as mulheres quilombolas acessavam em menor número a rede de proteção para denunciar a violência, conforme narrativa a seguir:

Estou trabalhando há 8 anos, e somente esse ano, atendi um caso de quilombola, um caso, mas aí era violência doméstica do genro, do genro em relação à sogra, já estavam separados, já tinham dois, três anos de separação, mas ele voltou para ver os filhos, e a mulher estava trabalhando. E os filhos era a vó que estava cuidando, e avó não deixou ele se aproximar porque tinha medida protetiva de afastamento, aquela coisa toda, ele entrou, invadiu e bateu na sogra. Esse caso foi esse ano (2015) dos quilombolas, mas os quilombolas não nos procuram, esse foi específico. E acredito muito por difícil acesso, porque é muito longe, muita pobreza, falta de entendimento, falta de esclarecimento, para tu ter uma ideia, um caso quilombola. E deve ter muitos (ASSISTENTE SOCIAL, 2015).

A maior vulnerabilidade das mulheres negras à violência também foi identificada no Mapa da Violência de 2015. Em um período de 10 anos, houve um aumento de 54,2% no total de assassinatos desse grupo étnico,

saltando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Aproximadamente mil mortes a mais em 10 anos. Em contraposição, houve recuo de 9,8% nos crimes envolvendo mulheres brancas, que caiu de 1.747 para 1.576 entre os anos (WAISELFISZ, 2015) No Atlas da Violência de 2018, a diferença dos homicídios de mulheres brancas e negras, apesar de ter diminuído, permanece. Em 10 anos, a taxa de homicídio de mulheres negras aumentou 15,4% enquanto que para as mulheres brancas houve uma queda de 8%. (CERQUEIRA et.al, 2018).

Silveira e Nardi (2014) analisaram boletins de ocorrência de violência contra mulheres no município de Porto Alegre e os processos que tramitam no Juizado Especializado de Violência Doméstica e Intrafamiliar e constataram um percentual muito maior de mulheres negras que iniciaram o percurso de acesso à justiça para cessar as situações de violência de gênero nas relações íntimas, porém este índice reduziu pela metade ao observarem a continuidade dos processos judiciais, concluindo que existe um acesso desigual nos níveis mais avançados da justiça para mulheres negras e brancas, sendo que as primeiras encontram-se em desvantagem.

Em outro estudo realizado sobre violência doméstica contra mulheres quilombolas na comunidade de Castainho, Pernambuco, os pesquisadores constataram que ao denunciarem a violência, a intervenção dos policiais não foi efetiva. Mesmo com a Lei Maria da Penha, a abordagem tende a buscar a conciliação do casal (SILVA e LEAL, s/d). As mulheres do estudo tendiam a naturalizar a violência, atribuindo ao uso do álcool pelos companheiros. Em geral, as denúncias da violência eram feitas por terceiros.

Compartilhamos a posição de Nilza Iraci, coordenadora executiva da área de comunicação do Geledés – Instituto da Mulher Negra que pontua no Dossiê Violência e Racismo (INSTITUTO PATRICIA GALVÃO, s/d, p.3)

O racismo institucional e a desigualdade de gênero produzem a falta de acesso ou o acesso de menor qualidade aos serviços e direitos pela população negra, sobretudo pelas mulheres. Mas, para além disso, representa também a perpetuação de uma condição estruturante de desigualdade em nossa sociedade. Reconhecer a existência dessa dimensão da desigualdade, tão

profundamente marcada na sociedade e Estado brasileiro, é essencial para enfrentá-la. A população negra continua tendo menor acesso a direitos e a serviços que deveriam ser garantidos a toda a população brasileira, e que o Estado, por obrigação, deveria assegurar.

Entre as formas de resistência ao racismo institucional, além da sensibilização dos gestores e da capacitação dos profissionais da rede de serviços na questão racial, algumas comunidades quilombolas usam a tradição e cultura de seu povo para denunciar as injustiças sociais e violência. Por exemplo, um estudo realizado com mulheres quilombolas de três quilombos da Paraíba identifica o protagonismo feminino nas comunidades, partindo do reconhecimento dessas mulheres como sujeitos de direitos e oradoras de sua própria história. Tais narradoras encontraram em sua cultura um importante modo de resistência ao racismo e outras formas de exclusão social: entre uma variedade de práticas culturais, o côco de roda e a ciranda, são duas tradições e práticas culturais milenares de canto e de danças populares, que permanecem preservadas pelo resultado da miscigenação cultural (SILVA e DOWLING, 2010).

Destaco como forma de resistência à violência, esse exemplo trazido no estudo de Silva e Dowling (2010, p.9):

“Bom dia a todos vocês/ Hoje aqui nesse lugar/ Sou Edite cirandeira/
Vim aqui apresentar// Peço aqui por gentileza/ Um pouquinho de
atenção/ Pra falar de uma líder/ Com carinho e emoção// Essa é
Margarida Alves/ Uma mulher batalhadora/ Em busca pelos direitos/
Ela foi uma lutadora// Margarida foi guerreira/ E lutou pelo seu povo/
Tentando encontrar caminho/ Pra formar um mundo novo// Mas o que
ficou em mente/ Para nos finalizar/ Uma frase importante/ Vamos
todos lembrar// Ela sempre nos dizia/ Para todos escutar/ É melhor
morrer na luta/ Do que a fome nos matar// Margarida se criou-se/ No
Agreste de Caiana/ Porém a sua cultura/ Era abacaxi e cana.” (côco
escrito por D. Edite em homenagem à Margarida Alves, trabalhadora
rural e líder sindical, assassinada em Alagoa Grande, município em
que se localiza a comunidade quilombola Caiana dos Crioulos)

Outro estudo de Freitas et. al (2011) com mulheres de uma Comunidade Rural Quilombola de um município do interior de Minas Gerais constatou que exercem um papel importante como promotoras de saúde de sua comunidade, apesar de enfrentarem problemas como o deslocamento devido às longas distâncias para acessar as comunidades e também a falta de capacitação para

10

melhorar o diálogo com as pessoas. As comunidades rurais enfrentam graves problemas sociais de influência sobre a saúde; problemas potencialmente agravados quando se leva em conta a grande lacuna excludente que sempre acompanhou as populações negras e quilombolas. A exacerbação do alcoolismo decorrente da falta de perspectivas profissionais e de mudança no patamar social e o hábito tabagista disseminado como prática isenta de prejuízos acabam por formar um círculo complexo que necessita ser combatido através de ações afirmativas oriundas de Políticas Públicas de Saúde.

Neste sentido, Collins (2015) argumenta que raça, classe e gênero funcionam como sistemas paralelos e imbricados que moldam essa mesma relação básica de dominação e subordinação. São úteis para compreendermos as experiências sociais de mulheres quilombolas do nosso estudo, conforme pode ser visualizado na narrativa da profissional que atendia o Quilombo do Areal:

“Por questões de tráfico, de não pagar o traficante, eu ouvi e vi mulheres que sofreram agressão física, questões de alcoolismo também, mas para mim, a maior violência que enxergo de gênero são obviamente as mulheres negras. Por serem negras e quilombolas tem uma série de dificuldades que me parece comum a maioria das mulheres negras e por serem pobres” (Entrevista profissional, 15 de setembro de 2016).

Compartilhamos a posição de Riscado, Brito e Oliveira (2011) quando afirmam que a invisibilidade do recorte racial/étnico na violência de gênero tem adiado a análise e o melhor entendimento das feições que o fenômeno pode adquirir quando relacionado especificamente às mulheres negras e que as relações de desigualdade e opressão vivenciadas pela população negra e particularmente pelas mulheres são expressas de forma muito singular, de acordo com as relações tecidas em cada momento histórico e da forma como é assumida a organização e a gestão da sociedade.

4. CONCLUSÕES

A proposta do feminismo interseccional possibilita uma análise dos marcadores sociais de gênero, raça/etnia através do seu entrecruzamento, não sendo vistos de forma isolada, ou através de uma visão somatória ou aditiva de

opressões. Também postula que a posição de vítima e vitimizada, opressor e oprimido não são estanques, fixas e mudam a partir da posição social em que o sujeito se encontra.

Essa perspectiva tem muito a contribuir para a materialização do projeto ético-político profissional do Serviço Social que tem por compromisso uma sociedade sem discriminação de gênero, raça/etnia e classe social. Para o enfrentamento das desigualdades sociais presentes na ordem societária vigente, a dimensão étnico-racial, de gênero e classe social não deve permanecer obscurecida em nossas análises. Caso contrário, podemos correr o risco de perpetuar o ciclo de reverberação de violências e invisibilidades que pretendemos combater. Somente assim, sem produzirmos hierarquias de opressão, poderemos realizar as mediações necessárias para a construção de estratégias coletivas emancipatórias com os sujeitos sociais, protagonistas de suas histórias.

REFERÊNCIAS

BAIROS, Luiza. **Dossiê Violência e Racismo**, s/d. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/violencias/violencia-e-racismo/#violencia-contra-as-mulheres-e-racismo-institucional>. Acesso em: 14 jun. 2018.

CERQUEIRA, Daniel et. al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro. IPEA, FBSP. 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 15 de junho de 2018.

COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**, 2nd ed. New York, NY: Routledge, 2000.

_____. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: SOF Sempre Viva Organização Feminista. **Reflexões e práticas de transformação feminista**/ Renata Moreno (org.). São Paulo: SOF, 2015. 96p. (Coleção Cadernos Sempre Viva. Série Economia e Feminismo, 4), p. 13-42. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2016/01/reflex%C3%B5espraticasdetransforma%C3%A7%C3%A3ofeminista.pdf> Acesso em 08/05/17.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero, **Estudos feministas**1, p.171-189, 2002.

FREITAS, Daniel Antunes et. al. Mulheres quilombolas: profissionais na estratégia de saúde da família. **Revista Espaço para a Saúde**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 56-62, jun. 2011.

GROSSI, Patricia Krieger et.al. **Comunidades Quilombolas, O acesso às políticas públicas e a dimensão de gênero**. Anais do II SIPINF, Porto Alegre: EDIPUCRS. PUCRS, 22 e 23 de outubro de 2015. Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9462/2/Comunidades_Quilombolas_O_acesso_as_politicas_publicas_e_a_dimensao_de_genero.pdf. Acesso em 15 de junho de 2018.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Dossiê Violência e Racismo**.s/d. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/violencias/violencia-e-racismo/#violencia-contra-as-mulheres-e-racismo-institucional>. Acesso em 14 de junho de 2018.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 424, set./dez.2008

PEREIRA, Milena Cassal e RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. **No Areal das Mulheres: um benefício em família, POLÍTICA & TRABALHO**. Revista de Ciências Sociais, n. 38, pp. 87-104, abr.2013.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v.11, n.2, p. 263 a 274, jul./dez. 2008.

RISCADO, Jorge Luís de Souza; OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de; BRITO, Ângela Maria Benedita Bahia de. Vivenciando o racismo e a violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/aids em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. **Saude soc.**, São Paulo , v. 19, supl. 2, p. 96-108, Dec. 2010. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000600010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 Junho 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902010000600010>.

RODRIGUES Cristiano Santos; PRADO Marco Aurélio Maximo. Movimento de mulheres negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o estado brasileiro. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 3, p. 445-456, 2010.

SILVA, Paulo Sérgio da. Quilombos do Sul do Brasil: movimento social emergente na sociedade contemporânea. **Revista identidade!**, São Leopoldo, RS, v. 15, n. 1, jan.-jun. 2010.

SILVA, Sara Divina Melo da. e DOWLING, Gabriela Buonfiglio. O universo feminino retratado nos cocos de roda, em três comunidades quilombolas no Estado da Paraíba. *Fazendo Gênero* 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. 23 a 26 de agosto de 2010.

SILVA, Amorim da Silva, LEAL, Marilyn Dione de Sena. **Mulheres quilombolas**: em contextos de violência de gênero e uso abusivo de álcool . Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/221/98>, s/d. Acesso em: 19 maio 2018.

SILVEIRA, R. S. & NARDI, H. C. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. spe., p.14-24, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf>. Acesso em [29/04/17](http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf).

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. FLACSO. Brasília, DF, 2015. Disponível em www.mapadaviolencia.org.br. Acesso em: 31 maio 2018.

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional**: Uma abordagem conceitual. Instituto Geledes- Instituto da Mulher Negra. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/05/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2018.